

**SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, SIS 2025**

**INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE ACOMPANHAMENTO I, II e III
(ALUNOS QUE CURSAM A 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Sistema de Ingresso Seriado, SIS 2025, para os cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2026 (Prova de Acompanhamento III), 2027 (Prova de Acompanhamento II) e em 2028 (Prova de Acompanhamento I) nos termos da Lei Estadual Nº 6.898 de 20 de maio de 2024, da Lei Estadual Nº 241, de 31 de março de 2015, da Resolução Nº 037/2025-CONSUNIV e deste Edital.

**INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INGRESSO SERIADO,
SIS 2025, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.**

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Sistema de Ingresso Seriado da Universidade do Estado do Amazonas, SIS/UEA.

1.2. Poderá participar do Sistema de Ingresso Seriado – SIS, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.

1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2026 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o item 3.3 - quadro de distribuição de vagas.

1.4. É recomendado o uso de máscaras de proteção principalmente para pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, e ainda por qualquer pessoa que entender necessário por questão de segurança sanitária.

1.5. O SIS/UEA será realizado mediante três Provas anuais e consecutivas, correspondentes às três séries do Ensino Médio, por meio da aplicação dessas provas anuais, denominadas, respectivamente, de Provas de Acompanhamento I, II e III, onde serão avaliadas as competências e habilidades adquiridas pelo estudante em cada uma das séries, conforme se segue:

I. A Prova de Acompanhamento I é realizada anualmente desde 2011 e destina-se, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio, em escola regular, no ano de realização da prova;

II. A Prova de Acompanhamento II é realizada anualmente desde 2012, destina-se exclusivamente, a estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, em escola regular, no ano de realização da prova, que participaram da Prova de Acompanhamento I no ano anterior;



III. A Prova de Acompanhamento III é realizada anualmente desde 2013, destinar-se-á, exclusivamente, a estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio, em escola regular, no ano de realização da prova, que participaram das Provas de Acompanhamento I e II consecutivamente nos anos anteriores.

1.6. Não haverá, em hipótese alguma, a possibilidade do candidato realizar no ano seguinte a prova não realizada na etapa anterior.

1.7. Para o candidato que optar pelos cursos de Dança, Música e Teatro, previamente à realização da Prova de Acompanhamento III será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório para a primeira opção de curso.

1.7.1. O candidato ao curso de Dança, Música e Teatro deverá, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso que se encontre dentro da área de **humanas**, que não seja igual a primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de **eliminação** na prova de Habilidade Específica de sua primeira opção de curso.

1.7.2. Em caso de **ausência** na prova de Habilidade Específica, o candidato terá direito a sua segunda opção de curso.

1.8. As Provas de Habilidade Específica serão realizadas **exclusivamente** em Manaus.

1.9. Os candidatos que concorrem as vagas dos Grupos C ou H (Grupo PcD) deverão obrigatoriamente ser avaliados por uma Banca de Verificação/Validação.

1.9.1. As Bancas de Verificação/Validação para PcD serão realizadas de forma híbrida, sendo presencial para os cursos de Manaus e por videoconferência para os cursos do interior, conforme o cronograma que sairá no Edital de Matrícula.

1.10. Os candidatos que concorrem as vagas dos Grupos D ou I (Grupo pessoas Pretas) deverão obrigatoriamente ser avaliados por uma Banca de Validação de Heteroidentificação.

1.10.1. As Bancas de Validação de Heteroidentificação serão realizadas de forma presencial e será **EXCLUSIVAMENTE** em Manaus, na primeira chamada de matrícula, conforme o cronograma que sairá no Edital de Matrícula, conjuntamente para todos os candidatos que devem passar por esta banca.

1.11. As Provas de Acompanhamento I, II e III serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual optou na inscrição.

1.12. A observância das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso SIS 2025 implica, obrigatoriamente, em **ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** do candidato, bem como a verificação dos documentos comprobatórios exigidos para verificação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações realizadas no certame e em todas as suas fases até o momento final que se dá com o ingresso na Universidade, sob pena de responsabilidade do candidato e os seus efeitos jurídicos.

1.13. Toda e qualquer alteração referente ao Concurso SIS será divulgada no Portal da Universidade do Estado do Amazonas: www.uea.edu.br, na aba do SIS, em seu link.



1.14. É vedado ao candidato ocupar, no ato da matrícula, 2 (duas) vagas de graduação, simultaneamente, em Instituições públicas de ensino superior, sob pena de cancelamento de matrícula na UEA, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

1.15. Não existe impedimento de candidato do SIS/UEA, classificado ou não, participar do Concurso Vestibular da UEA, desde que atenda aos requisitos do Edital do referido Concurso.

1.16. O candidato classificado e aprovado no Vestibular e SIS (Sistema de Ingresso Seriado) da UEA, no mesmo curso (turno, modalidade, grupo e localidade), concomitantemente convocado para a mesma chamada no Vestibular e SIS, será automaticamente direcionado para a matrícula no Vestibular, liberando, na mesma convocação, a vaga do SIS para o próximo candidato.

1.17. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o processo seletivo do SIS 2025 importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

2. Dos Grupos

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual N° 6.898/2024, 13 e Resolução N° 037/2025-CONSUNIV, as vagas ofertadas para os candidatos da Prova de Acompanhamento III, do SIS 2025, estão distribuídas nos seguintes grupos:

- I: Grupos da Concorrência Geral - Brasil (Grupos A, B, C, D e E),
- II: Grupos da Concorrência por Reserva de Vagas - Amazonas (Grupos F, G, H, I, J e K),

D) GRUPOS DA CONCORRÊNCIA GERAL - BRASIL

GRUPO A: ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA.

1. REQUISITOS:

1.1 Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado integralmente os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas no Brasil, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

2.1 Não possua curso superior completo;

2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO B: ESTUDANTES DE ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA.

1. REQUISITOS:

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



GRUPO C: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

1. REQUISITOS:

- 1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- 1.2. Comprove possuir deficiência por meio de Autodeclaração, laudo médico e documentações comprobatórias, conforme Anexo VI deste Edital;
- 1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI).

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

- 2.1. Não possua curso superior completo;
- 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO D: PESSOAS PRETAS.

1. REQUISITOS:

- 1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- 1.2. Comprove, por meio de Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, ser pessoa preta, conforme Anexo VII deste Edital;
- 1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Validação de Heteroidentificação (Anexo VII).

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

- 2.1. Não possua curso superior completo;
- 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO E: PESSOAS INDÍGENAS.

1. REQUISITOS:

- 1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Brasil, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- 1.2. Possuir Termo de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas do Brasil (assinatura autenticada em cartório, ou assinatura eletrônica, reconhecida por meio de certificado digital, como a assinatura gov.br).

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

- 2.1. Não possua curso superior completo;
- 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



II) GRUPOS DA CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS - AMAZONAS

GRUPO F: ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. REQUISITOS:

1.1 Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado integralmente os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas no Estado do Amazonas, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

2.1 Não possua curso superior completo;

2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO G: ESTUDANTES DE ESCOLA DE QUALQUER NATUREZA DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. REQUISITOS:

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO H: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS (PCD).

1. REQUISITOS:

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;

1.2. Comprove possuir deficiência por meio de Autodeclaração, laudo médico e documentações comprobatórias, conforme Anexo VI deste Edital;

1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Verificação/Validação (Anexo VI).

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

2.1. Não possua curso superior completo;

2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO I: PESSOAS PRETAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. REQUISITOS:

1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;

1.2. Comprove, por meio de Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, ser pessoa preta, conforme Anexo VII deste Edital;

1.3. Obtenha o parecer favorável da Banca de Validação de Heteroidentificação (Anexo VII)



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
69060-000 - Manaus - AM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E45B.D3E6.EB71.6A9F/6423D388>
Código verificador: **E45B.D3E6.EB71.6A9F** CRC: **6423D388**

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

- 2.1. Não possua curso superior completo;
- 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO J: PESSOAS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. REQUISITOS:

- 1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- 1.2. Possuir Termo de Autodeclaração e Termo de Pertencimento Étnico (Anexo V) assinado por liderança das etnias indígenas do Amazonas (assinatura autenticada em cartório, ou assinatura eletrônica, reconhecida por meio de certificado digital, como a assinatura gov.br).

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

- 2.1. Não possua curso superior completo;
- 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

GRUPO K: ESTUDANTES DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. REQUISITOS:

- 1.1. Tenha concluído o Ensino médio, tendo cursado os três anos do ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas de qualquer natureza no Estado do Amazonas, em cursos regulares ou em cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- 1.2. Tenha cursado pelo menos oito séries da educação básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas.

2. NO ATO DA MATRÍCULA:

- 2.1. Não possua curso superior completo;
- 2.2. Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

2.2. A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a indicação do grupo, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfizer, inclusive com exclusão de responsabilidade da Universidade e de qualquer outra pessoa.

3. Das Vagas (apenas para os candidatos da Prova de Acompanhamento III):

3.1. As vagas ofertadas no SIS 2025 estão em obediência ao disposto na Lei Estadual N° 6.898/2024, Lei Estadual N° 241/2015 e da Resolução N° 037/2025-CONSUNIV, que segue o quantitativo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso de graduação, aprovado em colegiado de curso e Conselho Universitário, e fiscalizado pelo Conselho Estadual de Educação.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas, para os candidatos da Prova de Acompanhamento III, do SIS 2025, oferece 2.230 vagas para os cursos de graduação, sendo 1.179 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus, 1.051 vagas em



curtos ministrados nas unidades acadêmicas do interior do Estado, 188 vagas destinadas para indígenas, 154 vagas destinadas para pretos e 420 vagas destinadas para PcD.

3.3. Quadro de Distribuição de vagas por *idades, escolas, centros e núcleos, turnos e grupos* para o SIS 2025, acesso 2026:



A) CURSOS DE OFERTA REGULAR:

MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR - ENS													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Letras –	Vespertino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Língua Portuguesa	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Matemática	Vespertino	21	4	3	2	0	1	4	3	2	1	1	-



	Noturno	21	4	3	2	0	1	4	3	2	1	1	-
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ESO													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Administração*	Vespertino	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4
	Noturno	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4
Ciências Contábeis*	Matutino	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4
	Noturno	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4



Ciências Econômicas*	Matutino	27	5	3	3	1	1	6	3	3	1	1	-
	Noturno	27	5	3	3	1	1	6	3	3	1	1	-

*Os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas poderão ter aulas aos sábados.

MANAUS – ESCOLA DE DIREITO – ED													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Direito	Vespertino	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4
	Noturno	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4



MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO – ESAT

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Bacharelado em Dança	Vespertino	12	2	2	1	0	1	2	2	1	0	1	-
	Noturno	12	2	2	1	0	1	2	2	1	0	1	-
Licenciatura em Dança	Vespertino	12	2	2	1	0	1	2	2	1	0	1	-
	Noturno	12	2	2	1	0	1	2	2	1	0	1	-
Bacharelado em Música	Vespertino	6	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	-
	Noturno	6	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	-
Licenciatura em Música	Vespertino	6	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	-



	Noturno	6	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	-
Bacharelado em Teatro*	Integral	15	3	2	1	0	1	3	2	2	0	1	-
Licenciatura em Teatro*	Integral	15	3	2	1	0	1	3	2	2	0	1	-
Bacharelado em Turismo	Vespertino	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4
	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teatro serão ofertados no turno integral, com aulas nos turnos Vespertino e Noturno.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA – EST													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Engenharia Civil	Integral	27	5	3	3	1	1	3	2	3	1	1	4



Engenharia de Computação	Integral	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Engenharia de Controle e Automação	Integral	27	5	3	3	1	1	6	3	3	1	1	-
Engenharia de Materiais*	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Engenharia de Produção	Integral	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Engenharia Elétrica	Integral	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Engenharia Eletrônica*	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Engenharia Mecânica	Integral	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Engenharia Naval	Integral	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Engenharia Química	Integral	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Licenciatura em Computação**	Vespertino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Meteorologia	Integral	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-



Sistemas de Informação	Integral	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4
------------------------	----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

*Os cursos de Engenharia de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos sábados.

**O curso de Licenciatura em Computação será ofertado no turno vespertino, com aulas no turno noturno.

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Enfermagem	Integral	60	12	7	6	2	3	6	5	6	1	3	9
Medicina	Integral	72	14	9	7	2	4	7	5	7	2	4	11
Odontologia	Integral	60	12	7	6	2	3	6	5	6	1	3	9
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

*Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, pertencentes aos grupos C, D, E, H, I, J, e K, as aulas terão início no primeiro semestre do ano letivo de 2026, e os demais grupos, terão início no segundo semestre do ano letivo de 2026.



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA – CESIT

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Engenharia Florestal*	Integral	30	6	4	3	1	1	3	2	3	1	1	5
Licenciatura em Computação*	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

*Os cursos de Engenharia Florestal e Licenciatura em Computação terão aulas aos sábados.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS – CESP

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K



			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Licenciatura em Ciências Biológicas*	Noturno	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Licenciatura em Física	Noturno	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em História	Noturno	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Matemática	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Vespertino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	27	5	3	3	1	1	6	3	3	1	1	-
Licenciatura em Química	Matutino	21	4	3	2	0	1	4	3	2	1	1	-

*Os curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras–Língua Portuguesa e Pedagogia com Início das aulas no segundo semestre letivo de 2026.



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA – CESTB

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	18	4	2	2	0	1	4	2	2	0	1	-
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Noturno*	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	18	4	2	2	0	1	4	2	2	0	1	-
Licenciatura em Matemática	Vespertino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-



Licenciatura em Pedagogia*	Vespertino	26	5	3	3	1	1	5	3	3	1	1	-
	Noturno	26	5	3	3	1	1	5	3	3	1	1	-

*Os cursos de Licenciatura em Geografia-Noturno e Licenciatura em Pedagogia nos turnos Vespertino e Noturno terão início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ – CEST													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Licenciatura em Geografia*	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em História	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
	Noturno*	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-
Licenciatura em Matemática*	Matutino	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-



Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	27	5	3	3	1	1	6	3	3	1	1	-
Licenciatura em Química*	Noturno	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-

*Os cursos de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesas-Noturno, Matemática, Pedagogia e Química terão início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

B) CURSOS DE OFERTA ESPECIAL:

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE APUÍ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Tecnologia em Agrimensura	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

* Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.



BARREIRINHA

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

* Presencial modular previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

BOA VISTA DO RAMOS

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas



			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE COARI													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CODAJÁS													
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE EIRUNEPÉ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE IPIXUNA													
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Bacharelado em Inteligência Artificial – IA	Integral	18	4	2	2	0	1	4	2	2	0	1	-

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.



MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Bacharelado em Produção Audiovisual	Matutino	21	4	3	2	0	1	4	3	2	1	1	-

*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE MANICORÉ

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Licenciatura em Física	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.



NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA OLINDA DO NORTE

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVO ARIPUANÃ

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Tecnologia em Agrimensura	Noturno	24	5	3	2	1	1	5	3	2	1	1	-

*Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS - CESP

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Bacharelado em Inteligência Artificial – IA	Integral	18	4	2	2	0	1	4	2	2	0	1	-

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ

CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4



*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

COMUNIDADE INDÍGENA BELÉM DO SOLIMÕES - TABATINGA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K



Pedagogia Indígena	Matutino	30	6	4	3	1	1	6	4	3	1	1	-
--------------------	----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Presencial modular com previsão para início das aulas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE TAPAUÁ													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE URUCURITUBA													
CURSOS	TURNOS	VAGAS	CONCORRÊNCIA GERAL					CONCORRÊNCIA POR RESERVA DE VAGAS					
			Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcD	Pretos	Povo Indígena	Escola Pública	Escola de qualquer Natureza	PcDs	Pretos	Indígenas	Estudantes do Interior do Amazonas
			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K



			Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H	Grupo I	Grupo J	Grupo K
Ciências Contábeis	Noturno	24	5	3	2	1	1	2	2	2	1	1	4

*Curso Modular, Presencial mediado por tecnologia com previsão para início das aulas no segundo semestre do ano letivo de 2026.



3.4. Candidatos dos grupos da reserva de vagas concorrem dentro dos grupos da concorrência geral, respeitadas as regras do Art. 7º, da Lei nº 6.898/2024:

3.4.1. No preenchimento das vagas previstas serão observadas as seguintes regras:

- a) Em primeiro lugar serão preenchidas as vagas do Grupo E – Pessoas indígenas da concorrência geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo J - Pessoas indígenas da reserva de vagas;
- b) Após o preenchimento das vagas do Grupo E, serão preenchidas as vagas do Grupo J;
- c) Serão preenchidas as vagas do Grupo D - Pessoas Pretas da Concorrência Geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo I - Pessoas Pretas da reserva de vagas;
- d) Após o preenchimento das vagas do Grupo D, serão preenchidas as vagas do Grupo I;
- e) Serão preenchidas as vagas do Grupo C - Pessoas com deficiência da concorrência geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo H - Pessoas com deficiência da reserva de vagas;
- f) Após o preenchimento das vagas do Grupo C, serão preenchidas as vagas do Grupo H;
- g) Serão preenchidas as vagas do Grupo B - Estudantes de escola de qualquer natureza da concorrência geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo G - Estudantes de escola de qualquer natureza da reserva de vagas;
- h) Após o preenchimento das vagas do Grupo B, serão preenchidas as vagas do Grupo G;
- i) Serão preenchidas as vagas do Grupo K - Estudantes do interior do Estado do Amazonas da reserva de vagas, quando houver;
- j) Serão preenchidas as vagas do Grupo A - Estudantes de escola pública da concorrência geral, de cuja disputa também participarão os candidatos oriundos do Grupo F - Estudantes de escola pública da reserva de vagas;
- k) Após o preenchimento das vagas do Grupo A, serão preenchidas as vagas do Grupo F.

3.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nas vagas destinadas especificamente de cada grupo, a Universidade poderá convocar candidatos de outros grupos para preenchimento, respeitada a ordem de classificação e as regras dos Arts. 8º e 9º, da Lei nº 6.898/2024:

3.5.1. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nos grupos de vagas destinados ao Grupo K - Estudantes do interior do Estado do Amazonas (quando houver), Grupo J – Pessoas indígenas, Grupo I - Pessoas pretas, ou Grupo G - Estudantes de escola de qualquer natureza, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS, a Universidade convocará os candidatos do Grupo F - Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS, pela sua ordem de classificação.

3.5.2. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no grupo H - Pessoas com deficiência, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS, a Universidade convocará os candidatos do Grupo C - Pessoas com deficiência, da Concorrência Geral do SIS, pela sua ordem de classificação.

3.5.3. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados nos grupos de vagas destinados ao Grupo E - Pessoas indígenas, Grupo D - Pessoas pretas, Grupo C - Pessoas com deficiência ou Grupo B - Estudantes de escola de qualquer



natureza, da Concorrência Geral do SIS, a Universidade convocará os candidatos do Grupo A - Estudantes de escola pública, da Concorrência Geral do SIS, pela sua ordem de classificação.

3.5.4. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no Grupo F - Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS, a Universidade convocará os candidatos do Grupo A- Estudantes de escola pública, da Concorrência Geral do SIS, pela sua ordem de classificação.

3.5.5. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no Vestibular, essas vagas serão redirecionadas ao Grupo F- Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do SIS, após esgotada todas as possibilidades de migração dentro do concurso de origem.

3.5.6. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados no SIS, essas vagas serão redirecionadas ao Grupo 7- Estudantes de escola pública, da Concorrência por Reserva de Vagas do Vestibular, após esgotada todas as possibilidades de migração dentro do concurso de origem.

3.6. Informações Complementares:

3.7.1 Dos cursos de oferta regular:

- a) Os cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia possuem duas turmas, uma com início no primeiro semestre e a outra com início no segundo semestre de 2026;
- b) A turma referente ao primeiro semestre dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, será preenchida pelos candidatos aprovados dos grupos C, D, E, H, I, J e K.
- c) A turma referente ao segundo semestre dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, será preenchida pelos candidatos aprovados dos grupos A, B, F e G.

3.7.2. Dos cursos de oferta Especial:

- a) Os cursos de oferta especial apresentam uma única entrada, por isso serão regidos por normas específicas, não se aplicando aos ingressantes dos referidos cursos nem o trancamento da matrícula, nem a reopção de curso.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015, “Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

4.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá observar o disposto no **Anexo VI (Pessoa com Deficiência)** deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) na aba SIS e:

- a) Optar, na inscrição, por um dos grupos reservados aos candidatos PcDs;
- b) Enviar documentos comprobatórios da deficiência, quando convocado para a matrícula conforme anexo VI, o candidato deverá estar atento ao edital de matrícula que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da documentação e da Banca de Verificação/Validação;



- c) Enviar Autodeclaração de pessoa com deficiência (conforme Anexo VI);
- d) Deverá participar de Banca de Verificação/ Validação (conforme Anexo VI), que será orientado por Edital de Matrícula, com a divulgação do resultado do SIS.

4.3. O deferimento da matrícula nos grupos destinados as pessoas com deficiência está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Verificação/Validação.

4.4. O candidato que não comparecer à Banca de Verificação/Validação e não apresentar recurso (conforme modelo anexo VI) em tempo hábil, terá sua solicitação de matrícula indeferida, destacando que após as inscrições, não é permitido a nenhum candidato mudar de grupo, mesmo após indeferimento por Banca de Verificação/Validação.

4.5. No caso de recurso interposto da decisão da Banca de Verificação/ Validação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a sua motivação, argumentação e juntar os documentos hábeis para contrapor a decisão da Banca, sob pena de indeferimento de plano pela carência recursal.

4.6. O candidato com deficiência poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser o destinado as pessoas com deficiência. Porém deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

4.7. Os candidatos com deficiência, no momento da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido para solicitação de atendimento especial, caso necessário, conforme descrito no Capítulo 9 deste Edital – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.8. No momento da inscrição, os candidatos com deficiência que desejarem pedir a isenção da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação no período de **21/07/2025** (a partir das 09h, horário de Manaus) a **01/08/2025** (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), aba SIS, seguindo seu link.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS PRETAS

5.1. De acordo com a Lei 6.898/2024, “Considera-se Preto aquele que assim se autodeclarar e for comprovado por Banca de Validação de Heteroidentificação a partir da análise de critérios de fenotipia”.

5.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas ao Grupo para Pessoas Pretas, deverá observar o disposto no **Anexo VII (Manual Grupos D e I)** deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) na aba SIS e:

- a) Optar, na inscrição, pelo grupo reservado aos candidatos Pretos (Grupos D ou I);
- b) Enviar Autodeclaração Étnico-racial (conforme anexo VII), o candidato deverá estar atento ao edital de matrícula que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da documentação e da Banca de Verificação/Validação;
- c) Enviar foto colorida conforme item 5.1.1 do Anexo VII, o candidato deverá estar atento ao edital de matrícula que descreverá os procedimentos e prazos para a entrega da documentação e da Banca de Verificação/Validação;



d) Deverá participar de Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação (conforme Anexo VII), que será orientado por Edital de Matrícula, com a divulgação do resultado do SIS.

5.3. O deferimento da matrícula nos grupos D e I (pessoas pretas) está condicionada a obtenção do parecer favorável pela Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação.

5.4. A Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação será realizada com todos os candidatos classificados nos grupos D e I (pessoas pretas) independente de terem sido aprovados dentro do número de vagas ofertadas. Portanto, a convocação e aprovação na Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação não garante a convocação para a matrícula.

5.5. O candidato que não comparecer à Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação e não apresentar recurso (conforme modelo anexo VII) em tempo hábil, terá sua solicitação de matrícula indeferida.

5.6. No caso de recurso interposto da decisão da Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a sua motivação, argumentação e juntar os documentos hábeis para contrapor a decisão da Banca, sob pena de indeferimento de plano pela carência recursal.

5.7. O candidato, que se identifica como pessoa preta, poderá a seu critério escolher o grupo de sua preferência, sem necessariamente ser os Grupos D e I. Porém deverá preencher os requisitos do grupo escolhido, conforme item 2 deste edital.

5.8. O candidato que tiver parecer desfavorável pela Banca de Verificação/Validação de Heteroidentificação, mesmo após recurso, terá sua solicitação de matrícula indeferida. Assim, lembra-se que uma vez escolhido o grupo e efetivada a inscrição, não haverá alteração de grupo, sendo o candidato responsável por sua escolha e devendo comprovar as exigências do referido grupo, o que não ocorrendo, seja por documentação, seja por indeferimento da Banca de Verificação/Validação, terá sua solicitação de matrícula indeferida.

5.9. Ressalta-se que as vagas nos Grupos D ou I é destinada unicamente a candidatos Pretos, não se encaixando aqui outros grupos étnicos, como pardos.

6. Do Cronograma

Datas	Atividades
21/07/2025 a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição–INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) link SIS (Anexo I).
11/08/2025	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.



12/08/2025 e 13/08/2025	Período para solicitação de recursos referente aos pedidos de isenção.
18/08/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente aos pedidos de isenção.
21/07/2025 a 28/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)	Período de inscrição do Sistema de Ingresso Seriado – INTERNET, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) link SIS.
21/07 a 29/08/2025	Período de pagamento do Boleto Bancário. Taxa de inscrição: R\$70,00 (respeitados os horários de compensação bancária).
14/09/2025	Prova de Habilidade Específica – (Anexo III): - Prova de Habilidade Específica do curso de Música. - Prova de Habilidade Específica do curso de Dança. - Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro.
19/09/2025	Divulgação do Resultado das Provas de Habilidade Específica.
22/09/2025 e 23/09/2025	Período para solicitação de recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
29/09/2025	Divulgação do resultado da análise dos recursos referente às Provas de Habilidade Específica.
06/10/2025	Disponibilização do Cartão de Convocação (local de prova) do candidato.
26/10/2025	Provas de Acompanhamento I, II e III do SIS/UEA, com início às 13h e fechamento dos portões às 12h50min, horário de Manaus.
29/10/2025	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
30 e 31/10/2025	Período para solicitação de recursos contra o gabarito oficial.
05/12/2025	Previsão de divulgação do Resultado final do SIS.
05/12/2025	Previsão de divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2026.
01/06/2026	Previsão de divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2026.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E45B.D3E6.EB71.6A9F/6423D388>
Código verificador: **E45B.D3E6.EB71.6A9F** CRC: **6423D388**

7. Dos Procedimentos para Inscrição no SIS/UEA

7.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital a fim de obter todas as informações sobre o SIS 2025.

7.2. O participante deve ter em mãos, no ato da inscrição, o **SEU** número de cadastro de Pessoa Física (CPF), Registo Geral (RG) e um e-mail pessoal. Nos casos em que o candidato já possua a Carteira de Identidade Nacional, em que o número do RG é o mesmo do CPF, ele deverá colocar o mesmo número para RG e CPF.

7.3. A inscrição para o concurso SIS será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, www.uea.edu.br Menu de Serviços “SIS”, no período de **21/07/2025 (a partir das 09h horário de Manaus)** a **28/08/2025 (até 17h horário de Manaus)**, devendo ser renovada em cada ano das provas subsequentes. A inscrição será efetuada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, respeitados os horários de compensação bancária.

7.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **29/08/2025**, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de não ser confirmada a inscrição, contudo a finalização da inscrição e impressão do boleto tem de ser feito até o dia **28/08/2025 (até 17h horário de Manaus)**.

7.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do SIS 2025 aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

- a) Informar o número do **seu** CPF e RG;
- b) Os candidatos que irão realizar a prova de acompanhamento III também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (Itens 2 e 3);
- c) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Canto
	Regência
	Instrumento: Clarinete, Contrabaixo Acústico, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Arco, Violão e Violino.
Licenciatura	Instrumento: Contrabaixo Acústico, Eufônio, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Arco, Violão e Violino.

c.1) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;



c.2) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).

d) Indicar uma segunda opção de curso respeitadas as orientações do subitem 1.7.1 (somente para os candidatos que concorrerão aos cursos de Dança, Música e Teatro);

e) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;

f) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (acessibilidade);

g) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;

h) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;

i) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;

j) Efetivar a inscrição e imprimir, caso não tenha solicitado isenção, a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

7.8. O candidato PcD que desejar concorrer a uma das vagas destinadas as pessoas com deficiência, deverá anexar documentação comprobatória conforme prazos e procedimentos descritos no Anexo VI.

7.9. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas destinadas as pessoas pretas, deverá anexar documentação comprobatória conforme prazos e procedimentos descritos no Anexo VII.

7.10. Após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição, e **antes** do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado algum erro referente aos dados preenchidos, o candidato deverá entrar na **Área do Candidato**, (www.vunesp.com.br), com seu *login* e senha, para realizar o **cancelamento** do seu registro e assim, poder efetuar uma **nova inscrição**. A solicitação de cancelamento de registro para a efetivação de nova inscrição deverá ser feita com antecedência, respeitados os prazos estabelecidos no Edital.

7.11. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato que não solicitou isenção ou teve o pedido de isenção indeferido, deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais) destinado à Fundação VUNESP**, devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. **Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso ou de cidade de realização das provas.**

7.11.1. Após as 17h, do último dia do período de inscrição (28/08/2025), a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site para novas inscrições e edição de inscrições realizadas.

7.11.2. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 17h do último dia de inscrição (28/08/2025), para pagamento até **29/08/2025**.

7.12. **Não será aceito pagamento da taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não**



especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

7.12.1. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em cartão de débito, dinheiro ou em cheque, em qualquer Banco credenciado pelo Banco Central, que permita o efetivo pagamento do boleto.

7.12.2. Agendamento de pagamento não implica necessariamente em pagamento, ficando o candidato responsável por verificar a efetividade do pagamento.

7.12.3. O candidato deve verificar o valor de pagamento respectivo ao certame e a instituição Fundação VUNESP como a beneficiária do pagamento, antes de efetuar o pagamento.

7.13. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no Portal da VUNESP www.vunesp.com.br – Área do Candidato, **depois de 3 dias úteis após o pagamento do boleto bancário**. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 18h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados ou no link “Área do Candidato” - FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

7.14. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.

7.16. Quando o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a inscrição correspondente ao último boleto pago.

7.17. Cabe ao candidato quaisquer despesas para a realização do SIS, como inscrição, transporte, estadia, alimentação, e demais de natureza similar, mesmo em caso de cancelamento, anulação, remarcação de novas datas, inclusive ocasionados por caso fortuito ou força maior.

7.18. Durante o procedimento de inscrição, o candidato deve ter atenção com as regras deste Edital e normas correspondentes, sendo de sua inteira atribuição a impressão e o pagamento do boleto de inscrição, sujeito a ficar fora do certame quando não tenha tempo hábil de correção, mesmo que ocorra caso fortuito ou força maior pela inviabilidade de sua inscrição, sem qualquer responsabilidade para a UEA.

7.19. É vedada a alteração de grupo após o fim do período de inscrição no vestibular e Sistema de Ingresso Seriado (SIS).

8. Dos Procedimentos para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.1. Os candidatos que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: candidatos que possuem CADÚNICO, trabalhadores, formais ou autônomos, com renda



familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$ 4.554,00); os trabalhadores que se encontram desempregados; os dependentes econômicos de responsável legal com renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$ 4.554,00) ou que se encontra desempregado, deverão realizar a solicitação da isenção no período de **21/07/2025** (a partir das 09h, horário de Manaus) a **01/08/2025** (até 17h, horário de Manaus) e observar o disposto no Anexo I, Manual de Isenção, deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) na aba SIS.

8.2. Os candidatos com deficiência que desejarem o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos da lei nº 5.916 de 01/06/2022 em seu Artigo 144 inciso 13, deverão realizar a solicitação da isenção no período de **21/07/2025** (a partir das 09h, horário de Manaus) a **01/08/2025** (até 17h, horário de Manaus) e observar os procedimentos dispostos no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) na aba SIS.

9. Dos Procedimentos para solicitação de atendimento especial

9.1. O candidato com deficiência e/ou com necessidade de atendimento especial, além de se inscrever pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico e da carteira de identificação da pessoa com deficiência - CIPD (facultado o envio da CIPD), por meio digital (*upload*). A documentação deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpeg”. O laudo emitido por especialista deverá ser postado durante o período de inscrição, até **28/08/2025** (até 17h, horário de Manaus), e deverá descrever com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Por exemplo, havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação, no ato da inscrição.

9.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

9.3. O candidato com deficiência participará do SIS 2025 em igualdade de condições com os demais.

9.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim e observar os seguintes procedimentos:

9.4.1. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

9.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

9.4.3. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.4.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



9.4.5. O direito será exercido à candidata lactante cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova. A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

9.5. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.6. Os candidatos com surdez, deficiência auditiva, dislexia e transtorno do espectro autista que desejarem a correção especializada da Redação, considerando características linguísticas específicas da sua deficiência, poderão solicitá-la na inscrição.

9.7. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social (nome pelo qual prefere ser chamado/se identifica e é socialmente reconhecido), deverá, no ato da inscrição, informar o nome social completo (nome e sobrenome) e observar os seguintes procedimentos:

9.7.1. Preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, disponível para download no site www.vunesp.com.br, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG);

9.7.2. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos do item 9.7.1 por meio digital (upload). Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”.

9.8. O candidato com discalculia que desejar fazer uso de calculadora deverá, no ato da inscrição, informar sua condição e observar os seguintes procedimentos:

9.8.1. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante;

9.8.2. Uma calculadora será fornecida nos dias da aplicação das provas, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o participante utilize sua própria calculadora.

10. Do Cartão de Convocação (local de prova) do Candidato

10.1. O Cartão de Convocação (**local de prova**) do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), por meio do número do **CPF do candidato**, e estará disponível a partir de **06/10/2025**.

10.2. O Cartão de Convocação (local de prova) conterá os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;
- f) Data, local e hora da prova;



g) Atendimento especial.

10.3. É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Convocação, destacando-se o local de prova.

10.3.1. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá efetuar a alteração pela internet acessando o site www.vunesp.com.br, na **Área do Candidato**.

10.3.2. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 02 (dois) dias do encerramento do período de inscrições e do pagamento da taxa não serão contempladas na convocação para as provas, mas somente para as próximas fases do SIS.

10.3.3. NÃO EXISTE POSSIBILIDADE DE ALTERAR CURSO E/OU GRUPO.

10.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), o seu Cartão de Convocação (local de prova), deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 18h, de segunda a sábado, exceto feriados (horário de Brasília), ou no link “Área do Candidato” - FALE CONOSCO” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

10.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação (local de prova).

10.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

11. Das Provas:

11.1. Da Prova de Habilidade Específica- Cursos de Música, Dança e Teatro.

11.1.1. O candidato que não comparecer a Prova de Habilidade Específica será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso. O candidato que não for aprovado por nota, mesmo após recurso, na Prova de Habilidade Específica será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.2. Curso de Música:

11.1.2.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência, Bacharelado em Instrumento ou Licenciatura em Instrumento, conforme descrito no Anexo III.

11.1.2.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Música possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

11.1.2.3. O candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.2.4. O candidato ao curso de Música deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 11.2.3 (subitem “e”).



11.1.2.5. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano.

11.1.2.6. O candidato será submetido a uma Prova Teórica e uma Prova Prática conforme a modalidade e habilitação descrita no Anexo III. O candidato que não comparecer a Prova Teórica ou a Prova Prática será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.2.7. A nota final do candidato na prova teórica e prática totalizará até 100 (cem) pontos; sendo desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver nota 0 (zero) em uma das Provas, conforme descrito no Anexo III.

11.1.3. Curso de Dança:

11.1.3.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

11.1.3.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Dança possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

11.1.3.3. O candidato ao curso de Dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.3.4. O candidato ao curso de Dança deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 11.2.3 (subitem “e”).

11.1.3.5. O candidato ao curso de Dança será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá uma avaliação realizada em dois momentos: Improvisação (A) e Composição Coreográfica (B) descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer a Avaliação da Improvisação (A) ou da Composição Coreográfica (B) será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.3.6. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de Dança será a soma da Avaliação da Improvisação (A) (50 pontos) e a Avaliação da Composição Coreográfica (B) (50 pontos) totalizando até 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo III deste Edital. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11.1.4. Curso de Teatro:

11.1.4.1. O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

11.1.4.2. A prova de Habilidade Específica do curso de Teatro possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para o referido curso, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.



11.1.4.3. O candidato ao curso de Teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado, conforme Anexo III deste Edital.

11.1.4.4. O candidato ao curso de Teatro deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica, **portando documento original de identidade oficial com fotografia**, conforme o item 11.2.3 (subitem “e”).

11.1.4.5. O candidato ao curso de Teatro será submetido à Prova de Habilidade Específica que compreenderá uma Prova Prática, conforme descrito no Anexo III deste Edital. O candidato que não comparecer à Prova Prática será desclassificado, e por conseguinte, eliminado de sua primeira opção de curso, tendo direito a seguir no certame na sua segunda opção de curso.

11.1.4.6. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica do curso de Teatro totalizará até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado da Prova de Habilidade Específica o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11.2. Das Provas de Acompanhamento I, II e III e Redação

11.2.1. O candidato inscrito no Sistema de Ingresso Seriado – SIS 2025, se submeterá, respectivamente, à Prova de Acompanhamento I, II ou III, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

11.2.2. As Provas de Acompanhamento serão realizadas em **26/10/2025**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

11.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação;
- b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Portar caneta esferográfica transparente com tinta de cor preta;
- d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de identificação para a Pessoa com Deficiência – CIPD; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Documentos digitais



específicos, sendo eles o **e-Título, a CNH digital e o RG digital**, todos em aplicativos oficiais, devendo, no momento de sua apresentação, abrir o aplicativo e fazer todo caminho até a visualização do documento, salientando que o uso de dados de internet para uso dos aplicativos é de responsabilidade do candidato;

f) **Não** serão aceitos como documentos de identidade: Documentos digitais outros, estranhos aos elegíveis neste Edital, Fotos impressas ou em meio eletrônico de Documentos digitais (“PRINTS DE TELA”), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;

h) Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o seu documento de identificação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo; somente realizará a prova com a apresentação do **Boletim de Ocorrência (B.O.)** expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da Prova;

i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação especial em formulário próprio, na sala da Coordenação;

j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação (local de prova);

k) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o Caderno de Questões Objetivas e a Folha de Respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova, e a Folha de Redação (Provas de Acompanhamento II e III);

l) O tempo para a realização da prova de Acompanhamento I, II ou III será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado à transcrição das marcações do caderno de questões para a folha de respostas e a Redação (Provas de Acompanhamento II e III);

m) O candidato só poderá deixar a sala definitivamente, a partir das 16h (dezesseis horas), horário de Manaus, independentemente do tempo em que concluiu a prova;

n) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação (Provas de Acompanhamento II e III) e o Caderno de questões (em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões).

11.2.4. As provas do SIS 2025 serão realizadas conforme Conteúdos Programáticos detalhados no Anexo II, e estão organizadas da seguinte forma:

I. Prova de Acompanhamento I – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões;

II. Prova de Acompanhamento II – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2;

III. Prova de Acompanhamento III – Uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões com peso 1 e uma Prova de Redação (valendo de 0 a 10 pontos), com peso 2.

11.2.5. As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento I do SIS 2025 terão a seguinte distribuição:



I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) de Língua Portuguesa e Artes e 4 (quatro) questões de Língua Inglesa com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;

II. Eixo norteador CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História, Filosofia e Sociologia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e

III. Eixo norteador CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

11.2.6. As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento II do SIS 2025 terão a seguinte distribuição:

I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) de Língua Portuguesa e Artes e 4 (quatro) questões de Língua Inglesa com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;

II. Eixo norteador CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História, Filosofia e Sociologia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e

III. Eixo norteador CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

11.2.7. As questões e pontuações da Prova de Acompanhamento III do SIS 2025 terão a seguinte distribuição:

I. Eixo norteador LINGUAGENS E CÓDIGOS e suas Tecnologias: 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) de Língua Portuguesa e Artes e 4 (quatro) questões de Língua Inglesa com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 12 (doze) pontos;

II. Eixo norteador CIÊNCIAS HUMANAS e suas Tecnologias: 16 (dezesesseis) questões, sendo 08 (oito) questões de História, Filosofia e Sociologia e 08 (oito) de Geografia, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 16 (dezesesseis) pontos; e

III. Eixo norteador CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA e suas Tecnologias: 32 (trinta e duas) questões, sendo 08 (oito) de Biologia, 08 (oito) de Química, 08 (oito) de Física e 08 (oito) de Matemática, com cada questão valendo 1 (um) ponto com peso 1, totalizando 32 (trinta e dois) pontos.

11.3.1. Os candidatos inscritos para a Prova de Acompanhamento II e III farão ainda uma prova de redação, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 2.

11.3.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.

11.3.3. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

11.3.4. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.



11.3.5. A prova de Redação em Língua Portuguesa visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto dissertativo-argumentativo, coeso e coerente, sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

11.3.6. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em folha de resposta específica.

11.3.7. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação**.

11.3.8. Será excluído do SIS 2025 o candidato que, em qualquer ano, deixar de se inscrever em qualquer etapa do SIS, obter nota 0 (zero) na prova de Redação ou, for reprovado em sua respectiva série do ensino médio, exceto se estiver cursando a 1.ª série, quando, em tempo oportuno, poderá prestar novamente o exame.

11.3.9. A pontuação máxima possível, após a conclusão da Prova de Acompanhamento III, é de 220 (duzentos e vinte) pontos.

11.3.10. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

12. Da Classificação Final

12.1 A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a soma dos pontos ponderados obtidos nas 3 (três) Provas de Acompanhamento, totalizando no máximo 220 (duzentos e vinte) pontos.

12.2. Aos candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro para o cálculo da nota final, primeiro, deverão fazer a conversão da pontuação obtida na Prova de Habilidade Específica, que será calculada da seguinte forma: (Pontuação obtida X 80/100). Totalizando até 80 pontos.

12.3. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a soma dos pontos obtidos na Prova de Acompanhamento I, Prova de Acompanhamento II, média aritmética da Prova de Acompanhamento III com a pontuação da prova de habilidades (já convertida) como demonstrada a seguir: $(\text{Prova de Acompanhamento I}) + (\text{Prova de Acompanhamento II}) + ((\text{Prova de Acompanhamento III} + \text{Pontuação convertida da Prova de habilidade}) / 2)$. Totalizando no máximo 220 (duzentos e vinte) pontos.

12.4. Os pontos obtidos em cada Prova serão disponibilizados para consulta do candidato no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) na aba SIS.

12.5. A classificação se dará após o cumprimento das três Provas de Acompanhamento do SIS.

12.6. **Serão convocados para a matrícula os candidatos com as melhores classificações de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso e grupo.**

12.7. Na hipótese de não ser suficiente a quantidade de candidatos classificados em um dos conjuntos de vagas, a Universidade convocará os do outro conjunto, respeitada a ordem de classificação e o que dispõe a Lei Estadual N° 6.898/2024.

12.8. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Acompanhamento III, incluindo a pontuação da redação;
- b) Maior pontuação da Prova de Acompanhamento II, incluindo a pontuação da redação;



- c) Maior pontuação na Prova de Acompanhamento I;
- d) Maior pontuação na Redação;
- e) Maior idade.

13. Dos Recursos

13.1. Quaisquer recursos, que reportarem à nulidade ou fraude, atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Teatro e Música deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores).

13.2. Quaisquer recursos atinentes à **Nota** da Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Teatro e Música deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores) conforme modelo do Anexo III.

13.3. Os recursos referentes a classificação e nota na Prova de Habilidades Específicas serão analisados pela Banca de Avaliação de seus respectivos cursos.

13.4. Quaisquer recursos que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das Provas de Acompanhamento I, II e III, quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

13.4.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.4.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

13.4.3. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

13.4.4. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

13.5. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

13.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.



13.8. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

13.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

13.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

13.13. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.14. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.15. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Respostas das provas (partes objetivas e redação).

14. Da Divulgação do Resultado

14.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de **05/12/2025** no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) na aba SIS.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens de convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal de Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

14.3. A lei 6.898/2024 dispõe sobre os grupos e distribuições de vagas oferecidos pela UEA. Ressaltamos que dependendo do grupo de vagas escolhido, o candidato poderá ser convocado em grupo diverso daquele de sua escolha, portanto indicamos que o candidato procure seu nome na lista geral de convocados por ordem alfabética.

15. Dos Procedimentos Sanitários e de ordenação durante a realização das provas

15.1. O candidato deverá seguir as medidas preventivas para prevenção do contágio da COVID-19, conforme as orientações normativas das autoridades competentes (distanciamento social, protocolos de higienização e uso de máscaras).

15.2. É recomendado o uso de máscaras de proteção principalmente para pessoas com mais de 70 (setenta) anos de idade, pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, e ainda por qualquer pessoa que assim entender necessário por questão de segurança sanitária.

15.3. Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.

15.4. Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara ou qualquer item de proteção pessoal, durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.



15.5. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

15.6. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

16. Da Matrícula Institucional

16.1. A convocação para a matrícula institucional dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital de Matrícula a ser divulgado em data provável de **05/12/2025**, para o primeiro semestre letivo de 2026 e **01/06/2026**, para o segundo semestre letivo de 2026, no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br>.

16.1.1 A matrícula institucional será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada exclusivamente aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre letivo, e a segunda exclusivamente aos classificados para os cursos com início no segundo semestre letivo.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.uea.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis novas convocações para matrícula.

16.3. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não cumprir o prazo para realização de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital, perderá sem exceção o direito de ingresso e a vaga em favor do subsequente classificado na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

16.4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o ensino médio ou equivalente não poderá obter deferimento de matrícula institucional.

16.5. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

16.6. Em nenhuma hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

16.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula representado ou assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

16.8. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso SIS será:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Histórico escolar da Educação Básica que comprove atendimento aos requisitos exigidos para os candidatos que fizeram opção pelo grupo K (original e cópia ou cópia autenticada);

OBS.: A Educação Básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.



- d) Declaração de que não possui vínculo, na condição de estudante, em instituição pública de Ensino Superior, referente ao Art. 2º da **Lei Nº 12.089/2009** (formulário próprio da UEA disponível no ato da matrícula);
- e) Declaração de que não possui curso superior completo (formulário próprio da UEA disponível no ato da matrícula);
- f) Termo de Autodeclaração e Pertencimento Étnico (Anexo V) para os candidatos pertencentes a um dos povos indígenas do Estado do Amazonas que fizeram opção pelo grupo E ou J, expedido por liderança das etnias indígenas do Brasil com assinatura autenticada em cartório, ou assinatura eletrônica, reconhecida por meio de certificado digital, como a assinatura gov.br;
- g) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Verificação/Validação para os candidatos que concorreram a uma das vagas destinadas a PcD que fizeram opção por um dos grupos destinados as pessoas com deficiência (conforme Anexo VI);
- h) Declaração de aptidão emitida pela Banca de Validação de Heteroidentificação para os candidatos que concorreram a uma das vagas dos grupos destinados as pessoas pretas (conforme Anexo VII);
- i) Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento (cópia);
- j) Carteira de Identidade (cópia);
- k) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia);
- l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral exigido somente para os maiores de 18 anos (cópias);
- m) Certificado de Reservista ou documento de regularidade militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos(cópia);
- n) Duas fotos 3x4 recente;

16.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

16.10. O candidato poderá suprir a complementação de documentação no prazo do recurso estabelecido por Edital de Matrícula, quando se fez presente tempestivamente no prazo do Edital de Matrícula, porém incompleta a documentação, a qual será submetida à análise pela Comissão de Matrícula.

16.11. Há previsão para a realização de 3 chamadas para a matrícula, com a utilização de listagem de espera, no intuito de otimizar o preenchimento de vagas. A listagem de espera se configura em um reserva de vagas aos candidatos com classificação próxima da classificação necessária para ocupar as vagas, com a entrega de documentação de modo preliminar à convocação de matrícula. Na ocorrência de desistência de um dos candidatos classificados, dentro do número de vagas e tempo hábil da chamada, será utilizado a lista de espera e o próximo candidato melhor classificado será convocado oficialmente e já se iniciará o trâmite de matrícula, pela entrega preliminar de documentação.



17. Das Disposições Finais

17.1. O candidato, que estiver cursando a 1ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento I, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

17.2. O candidato, que estiver cursando a 2ª série do Ensino Médio e participar da Prova de Acompanhamento II, terá seus pontos armazenados até a realização da Prova de Acompanhamento III.

17.3. O candidato que, por qualquer motivo, abandonar uma das três Provas de Acompanhamento estará automaticamente desligado, sem direito a qualquer ressarcimento financeiro por parte da Universidade do Estado do Amazonas.

17.4. O candidato é o responsável pela opção do grupo elegido no momento da inscrição, não podendo ser alterado por qualquer motivo, nem mesmo para suprir vagas de outro grupo.

17.5. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo com divulgação no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

17.5. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação (local de prova) do candidato e nos CADERNOS DE PROVA constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.6. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *pager* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, antes de sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre, disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

17.7. Durante a realização do concurso terá as provas **anuladas** e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, *notebook*, *tablet*, reproduutor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, nas folhas de respostas ou na folha de redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer Etapa do SIS;
- k) For surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

17.8. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

17.9. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital na lista de presença.

17.10. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

17.11. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade pelos meios de comunicações e através do Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

